



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 30/2023

I – Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereadora Valdirene Joandsin da Silva – Wal da Farmácia que, “*Institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Conscientização sobre a Reciclagem.*”

O projeto está acompanhado de justificativa, a vereadora Wal da farmácia, pretende instituir no município de Monte Mor a Semana de Conscientização sobre a Reciclagem a ser comemorado anualmente na semana do dia 17 de maio, que também é o dia Internacional da reciclagem e justifica a necessidade em conscientizar todos sobre a importância da reciclagem dos resíduos sólidos.

II – Análise

Primeiramente, constata-se que a matéria tratada na propositura não afronta o regimento interno no seu artigo 170º da casa Legislativa e do artigo 45º da Lei Orgânica do Município de Monte Mor. A propositura está de acordo como artigo 8º da Lei orgânica do Município de Monte Mor.

Art. 8º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive concorrentemente com a União e o Estado; (...)

Por fim, resta salientar que a matéria é concorrente e constitucional a inclusão de data comemorativa em calendário oficial do município de Monte Mor, não contendo vícios que impeçam a sua tramitação e nem gerando ônus ao poder executivo.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Assim a Epígrafe, ementa e preâmbulo dentro das conformidades. Em relação ao objeto da norma, ele se encontra no primeiro artigo. A estrutura lógica está dentro dos parâmetros aceitáveis, com técnica legislativa, redação objetiva e com clareza.

III- Voto do Relator

Pelo exposto, conclui se que, não há qualquer afronta aos princípios constitucionais, legais e à boa técnica legislativa, pelo que a Comissão de Justiça e Redação vota **favoravelmente** a regular tramitação do Projeto de Lei 30/2023 do Vereadora Wal da Farmácia.

Monte Mor, 26 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Valdirene
Joandsin da Silva
CPF:28542661885
Data:27.04.2023



WAL DA FARMÁCIA

Presidente da Comissão da Comissão de Justiça

Assinado Digitalmente Por: Adilson
Paranhos
CPF: *****
Data:28.04.2023



ADILSON PARANHOS

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Assinado Digitalmente Por: Andrea
Aparecida Garcia Tardio
CPF:12613178825
Data:27.04.2023



ANDRÉA GARCIA

Secretaria da Comissão de Justiça e Redação

Relatora